



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

## DECRETO N.º 1.670/2021 DE 31/03/02021

**“Dispõe sobre: Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”**

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que dia 02 de abril de 2021 é feriado em virtude da “Sexta-Feira Santa”, ou “Sexta-Feira da Paixão”, data santificada pelos cristãos;

**CONSIDERANDO** que a maior parte das repartições públicas não funciona no dia que antecede o referido feriado, tendo em vista que a população por tradição religiosa também reverencia a denominada “Quinta-Feira Santa”,

### **D E C R E T A:**


**ARTIGO 1.º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 01 de abril de 2021.

**ARTIGO 2.º** - Os serviços considerados inadiáveis e essenciais obedecerão a escala normal de trabalho.

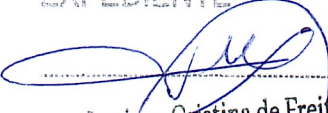
**ARTIGO 3.º** - Caberá as autoridades competentes de cada secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**ARTIGO 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 31 dias do mês de março de 2021.

  
**DOMINGOS MENTE LOPES**  
Prefeito

CERTIFICO E DOU PE QUE  
EM 31/03/21 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria